



APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:51HR  
DE 16 DE 09 DE 2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 75/2021  
DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a consolidação municipal referente ao calendário oficial dos feriados do Município de Riachão do Dantas.

**Art. 1º** Esta Lei consolida a legislação municipal referente ao calendário oficial dos feriados do município de Riachão do Dantas e dá outras providências;

**Art. 2º** Ficam instituídos como feriados municipais os dias a seguir expostos:

I- 09 de maio – Emancipação Política de Riachão do Dantas


II- 24 de junho – São João

III- 21 de novembro – Festa da Padroeira

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Riachão do Dantas, 11 de agosto de 2021

  
Simone Andrade Farias Silva  
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM:  
09/08/2021  
Assinatura



APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NO HORÁRIO DE 18:51 HR  
DE 16 DE 09 DE 2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor  
José Robério Rodrigues dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Riachão do Dantas

Senhores Vereadores,

O Município de Riachão do Dantas, ainda não dispõe de um calendário municipal que trate acerca dos feriados municipais. De tal modo, cumpre-se demonstrar a necessidade de se fixar tais datas, a fim de se garantir a devida atenção aos eventos que venham a ocorrer nestes dias.

Ademais, são argumentos para que tenhamos a definição dos feriados municipais:

I – Dificuldade de acesso as informações pertinentes aos feriados municipais.

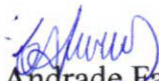
II – A possibilidade de quem consultar a presente Lei se deparar com todos feriados regulamentados pelo Município.

III – Promover na comunidade, com a instituição dos feriados municipais um calendário oficial de festas comemorativas, tendo a certeza que existe previsão legal acerca de tais eventos.

Certa o apoio e aprovação dos presentes, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Riachão do Dantas, 11 de agosto de 2021.

  
Simone Andrade Parias Silva  
Prefeita Municipal